



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2135, DE 18 DE JUNHO DE 1993.

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE URNAS FUNERARIAS.

ALVARO P. JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Ficam considerados disponíveis os materiais abaixo discriminados : -

<u>TIPO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
106	02
108	03
110	01
112	01
114	01
116	01
05	08
15	08
22	02
23	02
24	02
25	05
30	04
50	03

Parágrafo Único - Os materiais constantes deste artigo serão alienados através de licitação e por preço não inferior ao da avaliação administrativa, conforme dispõe o artigo 70, inciso II da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 18 DE JUNHO DE 1993.

ALVARO P. JANUÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Divisão de Administração Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA